

Matéria publicada no Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL, no dia 31/10/2022.
Número da edição: 3206

Secretária Municipal de Educação

DELIBERAÇÃO CME/MS N. 115, DE 18 DE OUTUBRO DE 2022.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL NA ESCOLA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA/MS, no uso de suas atribuições e considerando os termos do Parecer CME Sidrolândia/MS N.003/2022 aprovado em Sessão Plenária de 18/10/2022 e o disposto Processo N0000002257/2022 .

DELIBERA:

Art. 1º Fica Autorizado o Funcionamento da Educação Infantil e do Ensino Fundamental na Escola Municipal Monteiro Lobato pelo prazo de 05 anos, a partir de 2023.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sidrolândia, 18 de Outubro de 2022.

Lucas de Arruda Medina

Presidente do Conselho Municipal de Educação de Sidrolândia/MS

Homologado em: 26/10/2022

Maristela dos Santos Ferreira Stefanello

Secretária Municipal de Educação

Matéria enviada por Rodrigo Jhony Cabral